ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

Validade: 1 ano

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 192/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS NO PROJETO VERÃO SAUDE 2026 NO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
40.318.138 ANDREA DE MOURA	40.318.138/0001-58
DAIANE BUJES DA SILVA	58.505.948/0001-89
AC GESTAO, PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA	17.612.636/0001-97
RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	50.596.790/0001-98
KR MAIS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	60.114.624/0001-61
LIGA ATLETICA VALE DO MAMPITUBA	11.333.186/0001-17
LARVA LIGA ATLETICA DA REGIAO DO VALE DE ARARANGUA	33.723.543/0001-96

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS NO PROJETO VERÃO SAUDE 2026 NO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 06/01/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: DAIANE BUJES DA SILVA(58.505.948/0001-89)

Lote: 3 - LOTE 3 - CORRIDAS RUSTICAS - VERÃO 2026 E HILDO DE SOUZA SANTANA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA DE VERÃO 2026, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS E ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO COMPLETA E REGULAR DO EVENTO. DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA		SER	1	R$ 15.950,00	R$ 15.950,00
6	GESTÃO DE INSCRIÇÕES E CUSTOS VARIÁVEIS (RECEITA DA CONTRATADA), COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO INTEGRAL DA PLATAFORMA DIGITAL DE INSCRIÇÕES DA CORRIDA RÚSTICA DE VERÃO 2026 "HILDO DE SOUZA SANTANA", COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 INSCRIÇÕES, AMBIENTE SEGURO E RESPONSIVO, CONTEMPLANDO A ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO DE ISENÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS FISCAIS E GERENCIAIS, BEM COMO A EXPORTAÇÃO DE DADOS EM FORMATO ABERTO (.CSV/.XLS). A RECEITA ARRECADADA DEVERÁ SER INTEGRALMENTE REVERTIDA AO CUSTEIO DOS CUSTOS VARIÁVEIS POR ATLETA, CONSIDERANDO UM NÚMERO BASE DE 500 ATLETAS INSCRITOS, SEM ÔNUS DIRETO PARA O MUNICÍPIO. INCLUI: KIT DO ATLETA EM UMA BOLSA CONTENDO (01 CHIP ELETRÔNICO INDIVIDUAL, 01 NÚMERO DE PEITO 20X20 CM COM DIFERENCIAÇÃO VISUAL ENTRE PERCURSOS DE 3 KM E 6 KM E 04 ALFINETES DE SEGURANÇA NOVOS, 01		SER	1	R$ 26.499,00	R$ 26.499,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

	BARRA DE CEREAL, 01 ISOTÔNICO OU ACHOCOLATADO); KIT DE FRUTAS (PORÇÃO INDIVIDUAL COM BANANA, MAÇÃ, BERGAMOTA/LARANJA E MELANCIA, HIGIENIZADAS E ARMAZENADAS EM CAIXAS TÉRMICAS); 15 STAFFS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS PARA APOIO LOGÍSTICO, ENTREGA DE KITS, HIDRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PERCURSO; PREMIAÇÃO EXTRA PERSONALIZADA PARA OS CLASSIFICADOS (MASCULINO E FEMININO) NAS CATEGORIAS 3K E 6K, COMPOSTA POR BRINDES OU VALES-COMPRA, PODENDO INCLUIR SACOLA ECOLÓGICA, SQUEEZE ESPORTIVA OU TOALHA PERSONALIZADA, COM IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DO EVENTO; E SEGURO ATLETA INDIVIDUAL COM COBERTURA PARA MORTE ACIDENTAL (MA) E DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO), VÁLIDO PARA OS 500 ATLETAS INSCRITOS E TODA A EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.					
7	CUSTO ADICIONAL POR ATLETAS (ACIMA DE 500): VALOR UNITÁRIO DEVERÁ CORRESPONDER À SOMA DOS CUSTOS VARIÁVEIS, ENGLOBANDO SEGURO ATLETA, IDENTIFICAÇÃO, KIT PRÉ-PROVA, FRUTAS E HIDRATAÇÃO, APLICADOS DE FORMA INDIVIDUAL A CADA NOVO ATLETA INSCRITO ALÉM DO LIMITE ESTABELECIDO.		UNID	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00

Lote: 4 - LOTE 4 - CAMPEONATO FUTEBOL SUIÇO MORRO DOS CONVENTOS/ ILHAS 2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E PREMIAÇÃO, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SUÍÇO NO BALNEÁRIO MORRO DOS CONVENTOS E ILHAS. AS CATEGORIAS ABRANGIDAS SÃO: LIVRE E VETERANOS NO MORRO DOS CONVENTOS, E LIVRE NO BALNEÁRIO ILHAS.		JG	80	R$ 939,99	R$ 75.199,20
9	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ARBITRAGEM (GANDULAS) PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO MASCULINO (CATEGORIAS PRINCIPAL E VETERANOS) DO BALNEÁRIO MORRO DOS CONVENTOS E PARA O CAMPEONATO MASCULINO DO BALNEÁRIO ILHAS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO. AS DESPESAS INCLUSAS SÃO: OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E COMBUSTÍVEL DAS EQUIPES DE ARBITRAGEM E DOS AUXILIARES ESTÃO INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO, GARANTINDO A EXECUÇÃO INTEGRAL E A LEGITIMIDADE DAS COMPETIÇÕES.		SER	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
10	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR DE PÚBLICOS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO MASCULINO (CATEGORIAS PRINCIPAL E VETERANOS) DO BALNEÁRIO MORRO DOS CONVENTOS E PARA O CAMPEONATO DE BEACH SOCCER MASCULINO DO BALNEÁRIO ILHAS. O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO. AS DESPESAS INCLUSAS SÃO: OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E COMBUSTÍVEL DAS		SER	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

	EQUIPES DE ARBITRAGEM E DOS ORIENTADORES ESTÃO INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO, GARANTINDO A EXECUÇÃO INTEGRAL E A LEGITIMIDADE DAS COMPETIÇÕES.					
					Total do Fornecedor:	R$ 157.448,20

Fornecedor: LIGA ATLETICA VALE DO MAMPITUBA(11.333.186/0001-17)

Lote: 1 - LOTE 1 - RECREAÇÃO, ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS, RECERATIVA E INTEGRADORA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO, ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E INTEGRADORAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES, INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O CONJUNTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, ESTRUTURA DE APOIO E MOBILIÁRIO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DURANTE O PERÍODO DO VERÃO 2026, NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS DA ORLA DE ARARANGUÁ, COM NO MÍNIMO 1 COORDENADOR E 2 RECREADORES APTOS E REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER E GERENCIAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ITENS: 2 JOGOS DE BOCHA DE AREIA E 1 DE BOLACHÃO; 2 JOGOS DE FRESCOBOL; 2 BOLAS DE SPIRIBOL; 2 REDES DE BEACH TENNIS (COM 4 RAQUETES E 12 BOLINHAS); 2 JOGOS DE FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA; 2 REDES DE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI; 2 BOLAS DE FUTEBOL, 2 DE FUTEVÔLEI, 2 DE VOLEIBOL DE PRAIA E 2 DE BASQUETE; 1 KIT SUPORTE COM ARO DE BASQUETE; 2 SLACKLINES; 2 REDES DE TÊNIS JÚNIOR (COM 8 RAQUETES E 6 BOLINHAS); 1 KIT DE BADMINTON COM SUPORTE MÓVEL (COM 4 PETECAS E 4 RAQUETES); 2 FITAS DE MARCAÇÃO PARA BADMINTON; 2 JOGOS DE TACO; 4 FRISBEES; 12 BAMBOLÊS; 12 CONES E 12 DISCOS DE MARCAÇÃO DE CHÃO; 4 STEPS; E 1 JOGO XADREZ EM LONA PARA A AREIA. EM TERMOS DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA, A CONTRATADA DEVE FORNECER 1 TENDA (GAZEBO) 03X03, 2 MESAS E 4 CADEIRAS, 4 PLACAS DE FERRO (0,70 X 3,0 MTS) FIXADAS NA AREIA COM LONA SUBLIMADA DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO, BANDEIRAS DO PROJETO, 1 CAIXA DE SOM COM 2 MICROFONES E REDE DE PROTEÇÃO PARA ORLA (QUANDO NECESSÁRIO). EMPRESA DEVERÁ TER REGISTRO NO CREF		DIA	10	R$ 1.038,06	R$ 10.380,60
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO FESTIVAL DE PIPA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 500 (QUINHENTAS) PIPAS DE SEDA COMPLETAS (COM CARRETEL DE LINHA E RABIOLA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PARTICIPANTES. O SERVIÇO INCLUI TODA A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE DE APOIO: 01 COORDENADOR GERAL (CREF), 03 PESSOAS DE APOIO PARA MONTAGEM DAS PIPAS JUNTO AOS PARTICIPANTES, E		SER	1	R$ 4.124,39	R$ 4.124,39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

	03 MESAS PARA SUPORTE. INCLUI, AINDA, A DIVULGAÇÃO COM FOTOS DO EVENTO.					
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE 01 TORNEIO DE BOCHA À BEIRA-MAR. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DA CANCHA DE BOCHA E POR TODA A GESTÃO TÉCNICA DO EVENTO. DEVE DISPONIBILIZAR 01 COORDENADOR GERAL (CREF), RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO, PROGRAMAÇÃO, REGULAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DA ARBITRAGEM, ALÉM DE 01 ÁRBITRO GERAL PARA CONDUÇÃO DO TORNEIO. INCLUI DIVULGAÇÃO COM FOTOS.		SER	1	R$ 1.742,70	R$ 1.742,70

Lote: 2 - LOTE 2 - TORNEIO DE VOLEIBOL - CATEGORIAS DIVERSAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE VOLEIBOL DE DUPLA MASCULINO E FEMININO, NAS CATEGORIAS SUB 13, SUB 15, SUB 18 E LIVRE. DETALHAMENTO NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA		DIA	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00

Lote: 5 - LOTE 5 - TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO FEMININO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
11	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO FEMININO DO BALNEÁRIO MORRO DOS CONVENTOS.		DIA	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

Lote: 6 - LOTE 6 - TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO INFANTIL E JUVENIL - VERÃO 2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
12	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO INFANTIL E JUVENIL DO BALNEÁRIO MORRO DOS CONVENTOS. DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA		DIA	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

Lote: 7 - LOTE 7 - TORNEIO DE BEACH SOCCER INFANTIL - VERÃO 2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
13	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE BEACH SOCCER INFANTIL (CATEGORIAS MIRIM E INFANTIL)		DIA	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

Total do Fornecedor:	R$ 36.147,69
Total Geral dos Itens:	R$ 193.595,89

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 192/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 192/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
333	24	2	2005	3339039990000000000	250070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de referência.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 192/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,06 de Janeiro de 2026.

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
FERNANDA FASCIN ROSSO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E TURISMO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
DAIANE BUJES DA SILVA
Contratada

_____
LIGA ATLETICA VALE DO MAMPITUBA
Contratada